



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE CARANGOLA - JUSTIÇA COMUM

FÓRUM DR. XENOFONTE MERCADANTE

PÇ CORONEL MAXIMIANO, 56 - CENTRO - CEP: 36800000 - (32) 3741-9566 - CARANGOLA/MG

SFDC-341

CARTA PRECATÓRIA

Processo: 0407157-33.2008.8.13.0133 1ª CÍVEL, CRIME E JIJ - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0133 08 040715-7

Distribuição: 10/01/2008 - Emissão: 15/07/2020

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: LUIZ EDUARDO DE SOUZA

Sr. (a):

LUIZ EDUARDO DE SOUZA - RG: - CPF: 265.580.846-00

Endereço: R JOSÉ CARLOS DE SOUZA, 162 - Fone:
CENTRO - CEP: 36830000 - ESPERA FELIZ/MG

JUIZO DEPRECADO: Comarca de Espera Feliz/MG ou a quem for esta apresentada.

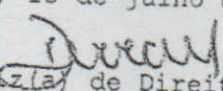
VALOR DA CAUSA: R\$ 10.000,00
Nome do Advogado: Marcelo Mendes de Souza
OAB:

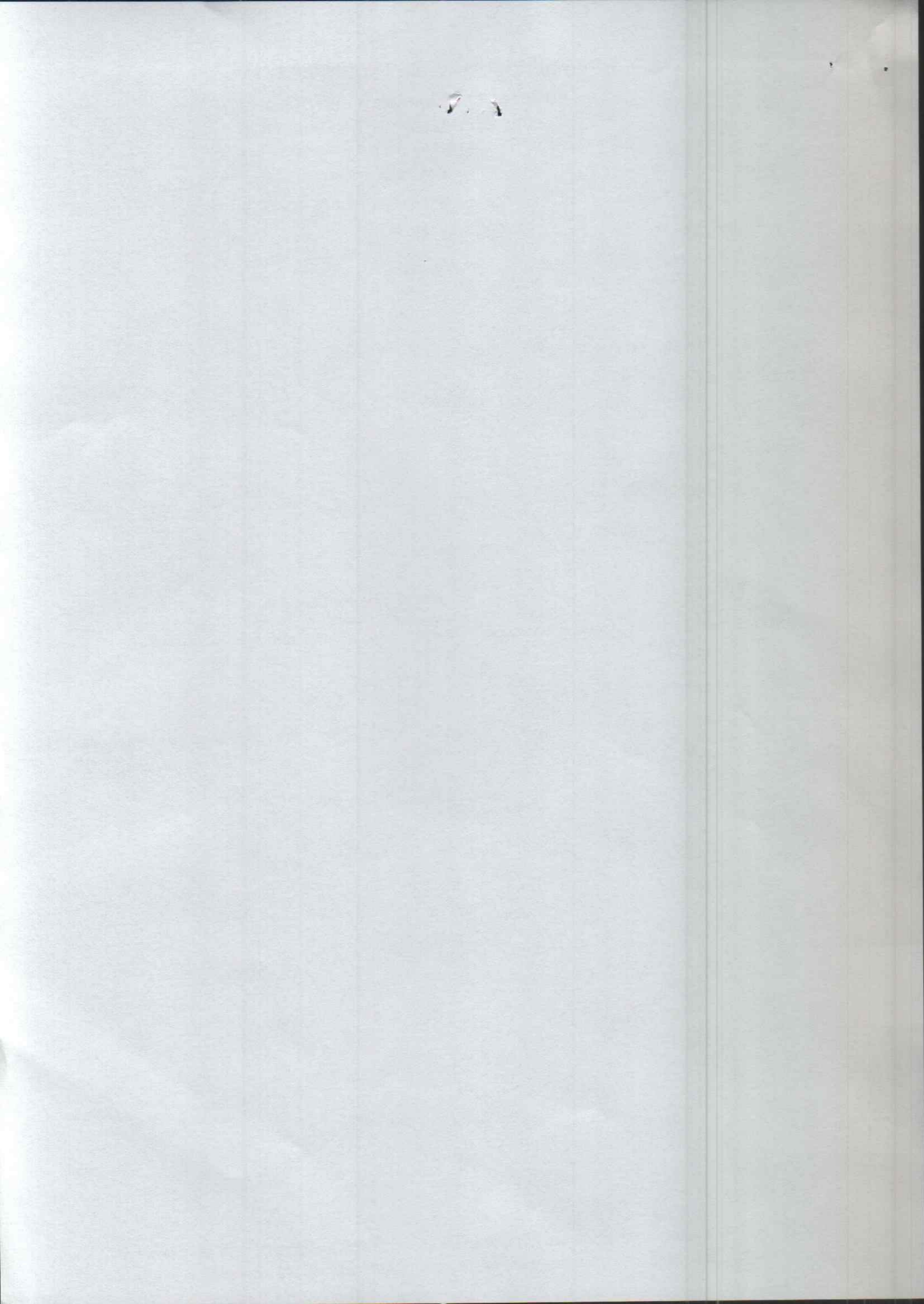
O(A) Juiz(iza) de Direito da vara supra faz saber que tramita neste Juízo o processo descrito acima e, como os atos processuais devem realizar-se fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECA a V. Exa. que, em exarando nesta o seu cumpra-se, determine

DESPACHO JUDICIAL

solicito que seja procedida a penhora, avaliação e averbação do imóvel descrito no documento anexo.*****JUSTIÇA GRATUITA*****

CARANGOLA, 15 de julho de 2020.


Juiz(a) de Direito





PJe
Processo Judicial
eletrônico



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Espera Feliz

Vara Única de Espera Feliz

R. FIORAVANTE PADULA, 80 - CENTRO - 3746-1341

Carta Precatória

310 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS INDICADOS

SECRETARIA DO JUÍZO

PROCESSO: 5001125-33.2020.8.13.0242

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 1

NOSSO Nº: 500386-4

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

RÉU: LUIZ EDUARDO DE SOUZA

PROCESSO ORIGEM: 0407157-33.2008.8.13.0133

Penhorar bem(ns) de :

LUIZ EDUARDO DE SOUZA - RG: - CPF: 26558084600

Data de Nascimento: 19/03/1952

MÃE: TEREZINHA MARTINS DE SOUZA

Endereço:

AV. JOÃO VIEIRA DA COSTA, 162 - Fone:

BEIRA RIO - CEP: 36830000 - ESPERA FELIZ/MG

O(A) MM(a). Juiz(iza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, proceda à penhora e à avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) ou relacionado(s) em anexo, conforme indicado pelo cedor e deferido por este Juízo, ainda que tal(is) bem(ns) esteja(m) em poder de terceiros.

Realizada a penhora, intime o executado, bem como o cônjuge, se casado for e a penhora recair sobre bem imóvel, de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para impugnar a penhora e/ou a avaliação e de 10 (dez) dias para requerer a substituição do bem penhorado, ambos os prazos contados da ciência do ato.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

SOLICITO QUE SEJA PROCEDIDA A PENHORA, AVALIAÇÃO E AVERBAÇÃO DO IMÓVEL DESCRITO NO DOCUMENTO ANEXO.

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

EDILAINE PRUDENTE ARAUJO

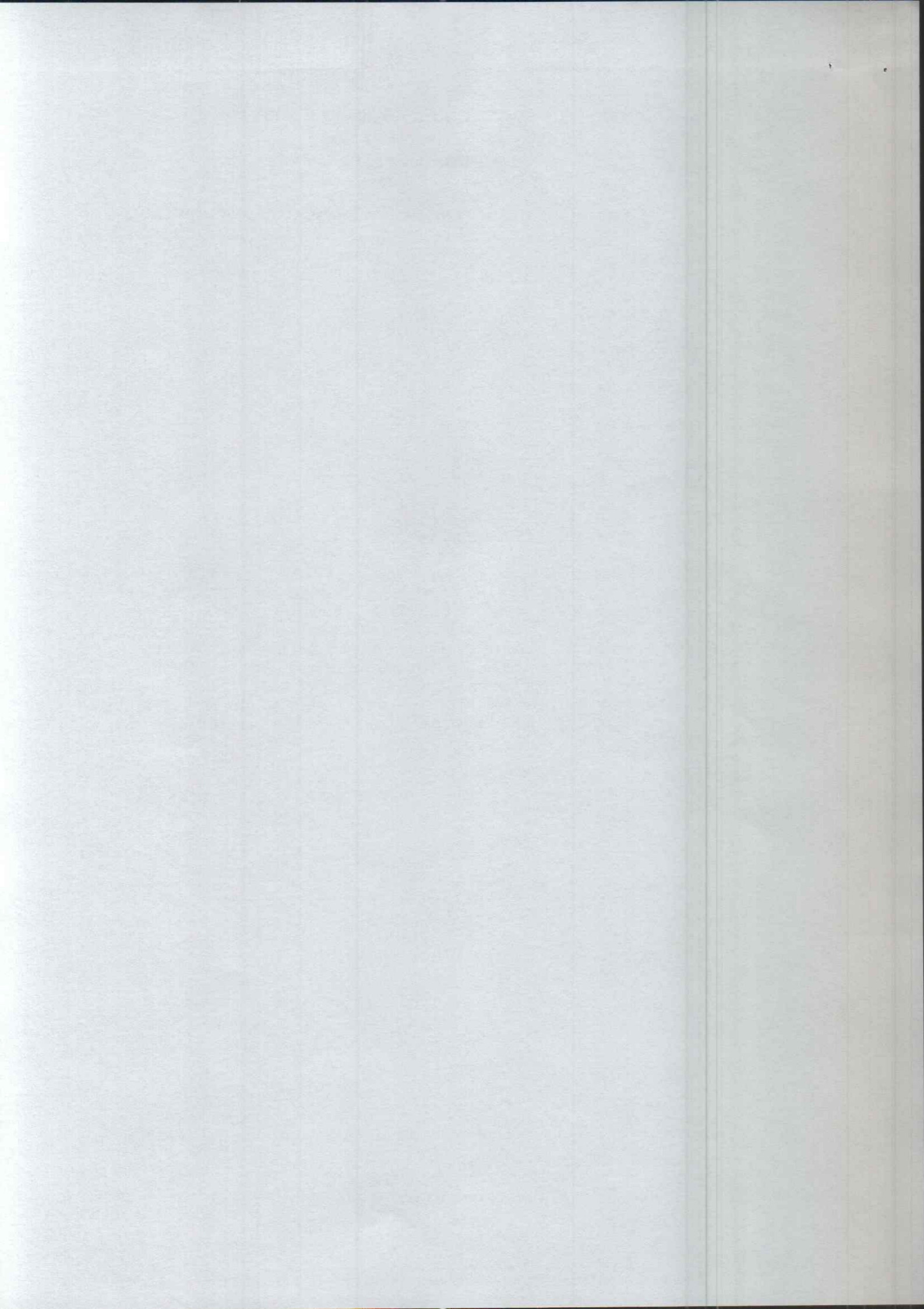
REGIÃO: 1 - PERÍMETRO URBANO ESPERA FELIZ

Mandado: 1

ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA

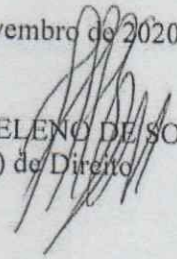
Certidão: Verso
 Anexa

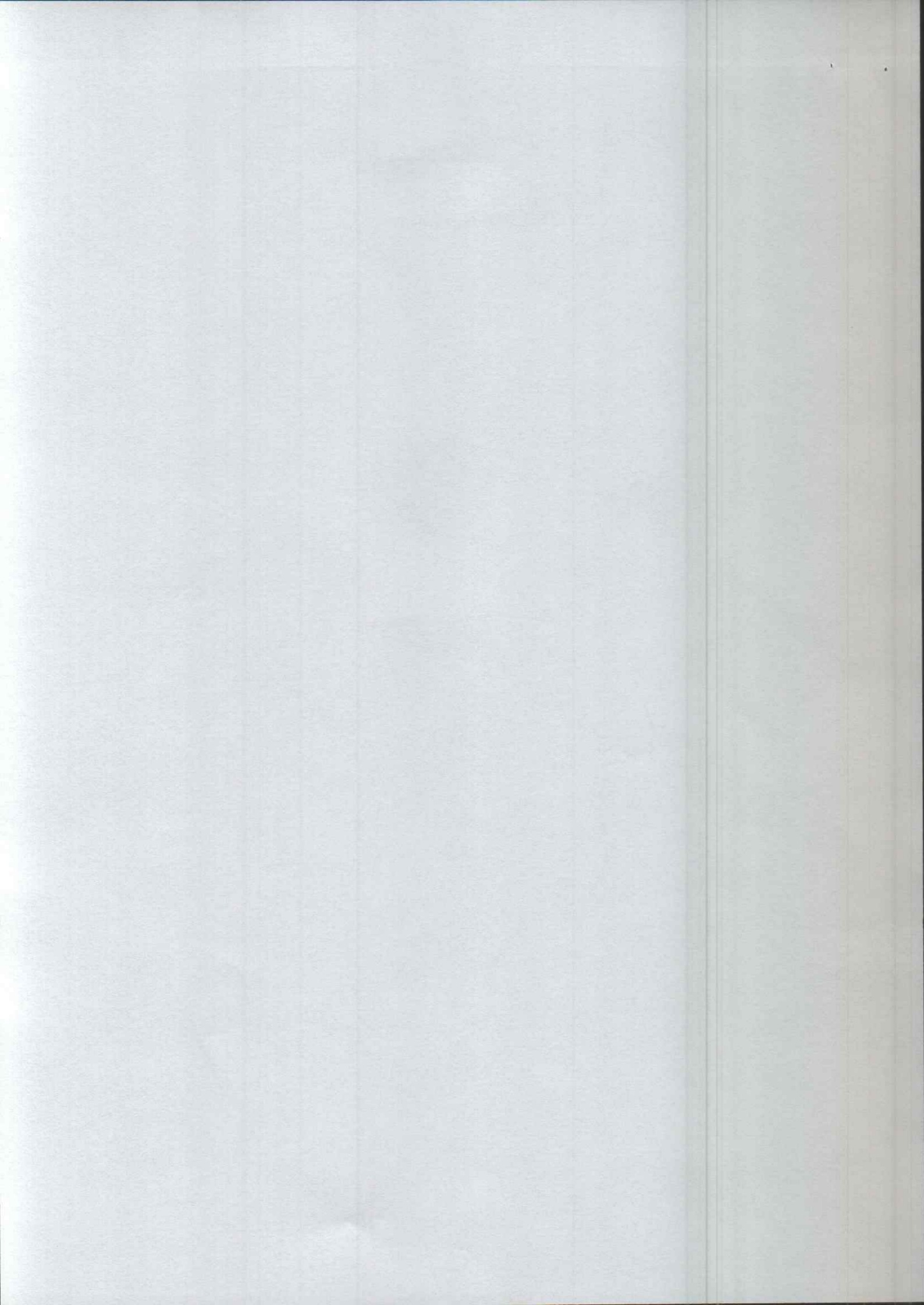
O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS



ESPERA FELIZ, 26 de novembro de 2020.

Escrivã(o) Judicial: FLAVIO HELENO DE SOUZA
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito






PROCESSO: 5001125-33.2020.8.13.0242

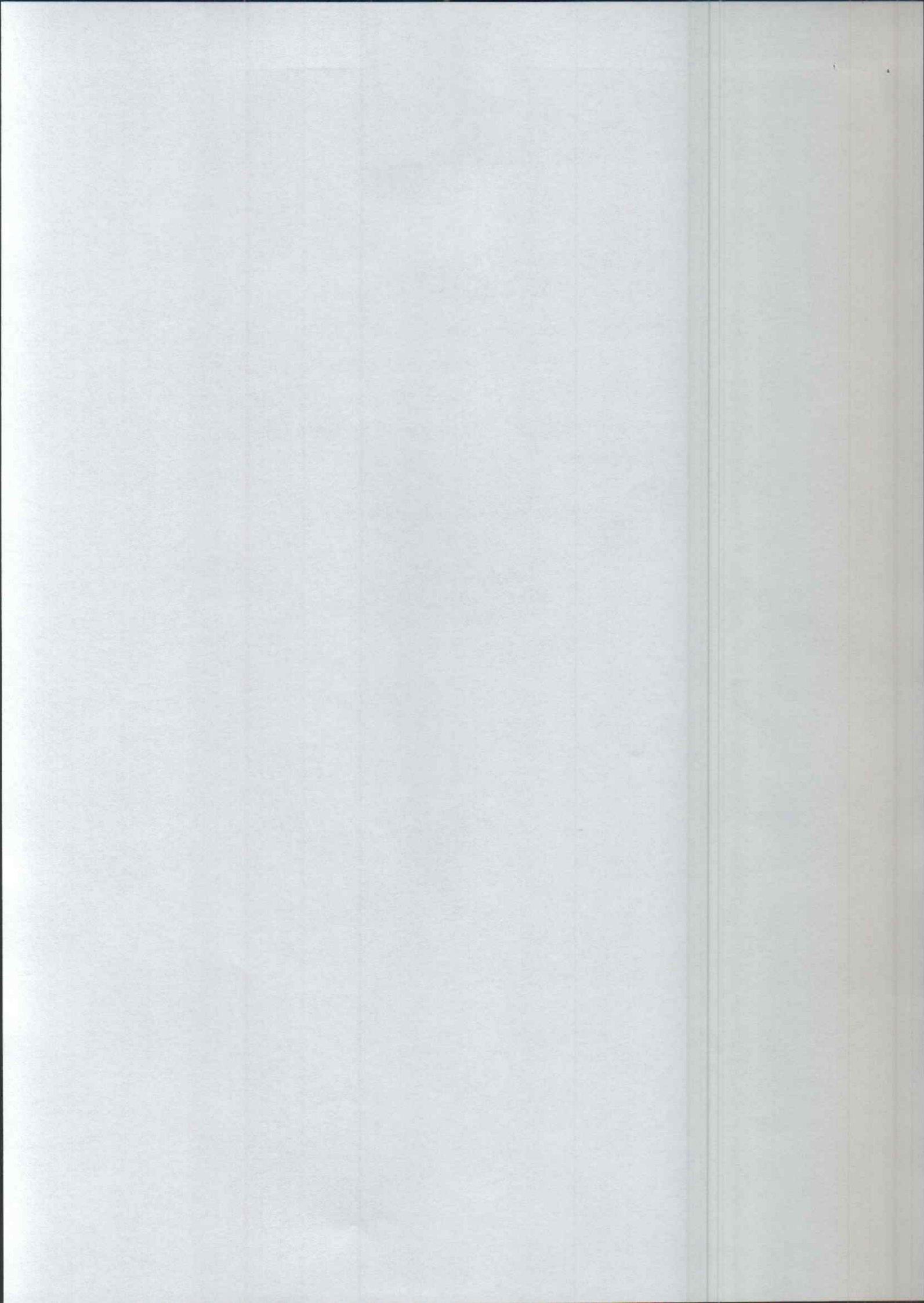
MANDADO: 1

CERTIDÃO NEGATIVA
MANDADO SEM CUMPRIR

Certifico que devolvo o mandado, sem o devido cumprimento, porque não foi possível, em tempo hábil, diligenciar ao local dentro do prazo. Mediante essa situação, devolvo-o para que seja expedido outro e assim renovado o prazo para cumprimento. O referido é verdade e dou fé.

Espera Feliz, 18 de dezembro de 2020


Edilaine Prudente Araujo
Oficiala de Justiça Avaliadora
Mat.: 22361-0



236
V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

IVANY MARTINS RIBEIRO FRANÇA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de
Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...

Certifica que às fls. 3940 do livro 02 constam à matrícula, registro e averbação nos seguintes teores:

MATRÍCULA N.º 3940

IMÓVEL - AVENIDA JOÃO VIEIRA DA COSTA - ESPERA FELIZ - MG - Um lote de terreno urbano de nº 06, com acesso por uma servidão pública que tem seu início na Avenida João Vieira da Costa, em Espera Feliz, MG medindo 04,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) na linha de frente, no alinhamento da referida servidão; 19,90m (dezenove metros e noventa centímetros) em linha de profundidade pelo lado direito de quem olha do imóvel para a servidão; 19,20m (dezenove metros e vinte centímetros) pelo lado esquerdo; e 04,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) de largura na linha de fundos, totalizando uma área de 87,98m² (Oitenta e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados), dividindo e confrontando pelo lado direito com o lote 07; pelo lado esquerdo com o lote 05 pelos fundos com o lote 03, dando frente para a via de acesso. **MATRÍCULA ANTERIOR: Registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espera Feliz, MG, no Livro 2, sob nº 1 da Matrícula 3937, à fls. 3937, em 31 de Janeiro de 2005. PROPRIETÁRIOS: Luiz Eduardo de Souza e sua mulher Mariza Rubio de Souza, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliado na Avenida Roque Ferreira de Castro, nº 398, em Espera Feliz, MG, portadores dos seguintes documentos: ele - CPF 265.580.846-00 e CI M-1.128.570 SSP/MG; ela - CPF 716.838.286-15 e CI M-4.871.448 SSP/MG.**

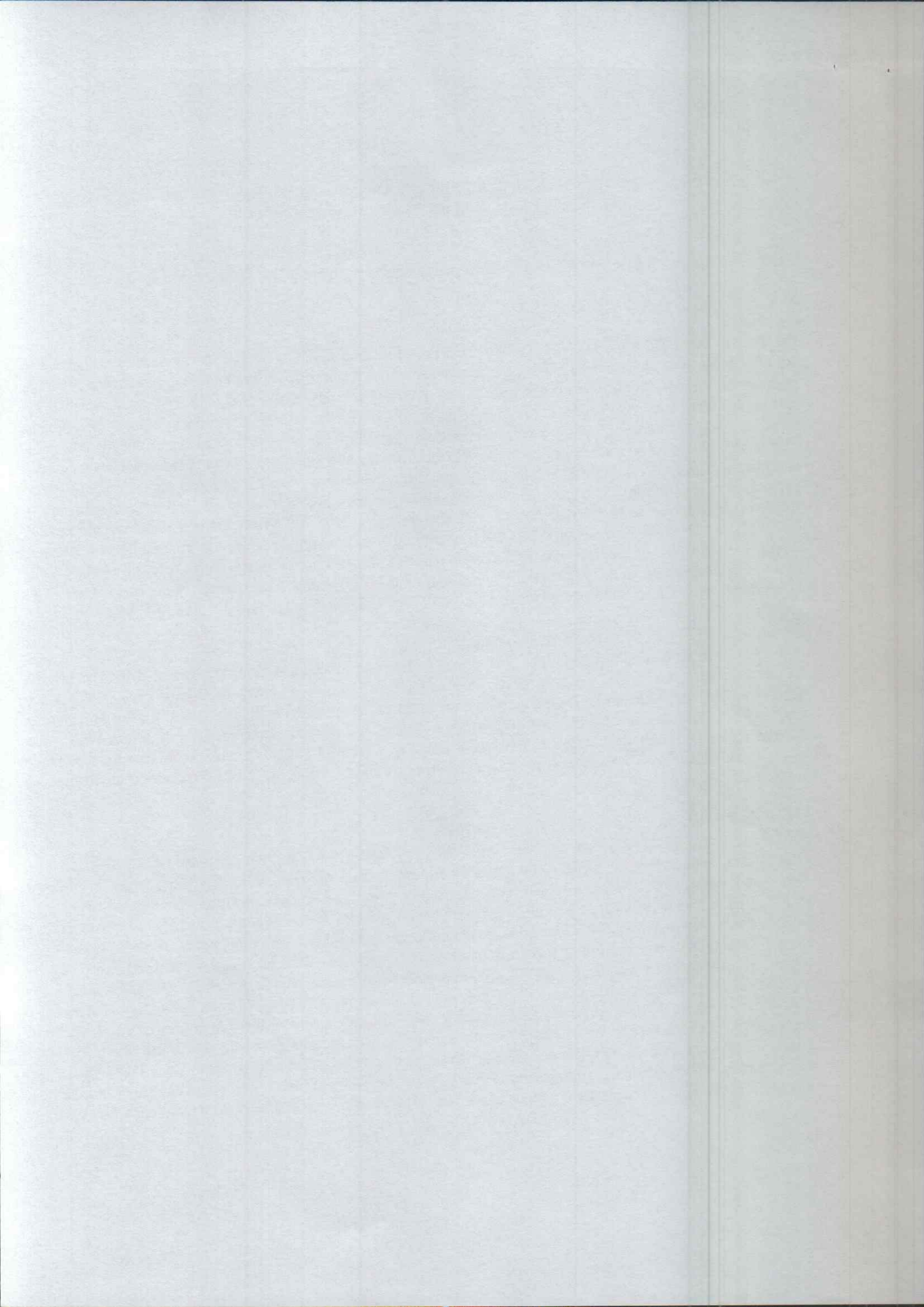
Protocolo n.º 8877 - fls. 077 - em 28 de Janeiro de 2005

R-1-3940 - em 28 de Janeiro de 2005 - Nos termos da Escritura Pública de Desmembramento, lavrada no Livro 5-ED, às fls. 79/82, em 21 de Janeiro de 2005, pelo Cartório do 1º Ofício de Notas de Espera Feliz, MG, o imóvel descrito na presente Matrícula foi **Desmembrado** com finalidade de tornar um único e individual imóvel, para todos os fins, pertencendo aos proprietários acima qualificados e novamente transcritos: **Luiz Eduardo de Souza e sua mulher Mariza Rubio de Souza**, qualificados na Matrícula acima. **VALOR: R\$ 1.988,00 (Um mil, e novecentos e oitenta e oito reais)**. Procedida à transferência na Matrícula anterior nesta Serventia. A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis

Protocolo nº 8882 - fls. 077 - em 28 de Janeiro de 2005

Av-2-3940 - em 28 de Janeiro de 2005 - Procedeu-se a esta Averbação, nos termos da Escritura Pública de Desmembramento, lavrada no Livro 5-ED, às fls. 79/82, em 21 de Janeiro de 2005, pelo Cartório do 1º Ofício de Notas de Espera Feliz, MG, assim descrita: com acesso pela Avenida João Vieira da Costa, tem formato invertido da letra "L", parte da confrontação com propriedade de Waltair Cassimiro de Campos, medindo 03,00m (três metros) na linha de frente para a Avenida João Vieira da Costa até o ponto que confronta com propriedade de André Juvenil Faria Lopes; deste ponto, sob o ângulo de visão do imóvel para a rua, pelo lado esquerdo, mede inicialmente 16,00m (dezesseis metros), numa linha de profundidade, confrontando com propriedade de André Juvenil Faria Lopes; e, em seguida, com uma extensão de 10,00m (dez metros), confronta com os Lotes 05 e 06; em seguida, desvia em pequeno ângulo para a direita de quem olha da Avenida para a área, com uma extensão de 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), confrontando com os Lotes 07 e 08, encerrando a linha de profundidade pela lateral esquerda. Deste ponto, deflete para a direita de quem olha da via pública para o terreno, com uma extensão de 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com o Lote 08, até atingir a confrontação com lateral da propriedade de Lizandro Tristão Ribeiro. Daí, declina e passa a confrontar com o mesmo, com uma extensão de 02,00m (dois metros).





Declina novamente e tem uma extensão que compreende as confrontações com propriedades de Maria Izabel de Souza, José de Souza e Tribunal de Justiça de Minas Gerais, até atingir a confrontação com a lateral da propriedade de Waltair Cassimiro Campos, numa extensão de 28,29m (vinte e oito metros e vinte e nove centímetros). Deste ponto, parte em direção à Avenida João Vieira da Costa, numa extensão de 40,70m. (quarenta metros e setenta centímetros) confrontando com propriedade de Waltair Cassimiro de Campos, chegando até a Avenida João Vieira da Costa, ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 252,30m² (Duzentos e cinqüenta e dois metros e trinta centímetros quadrados). É o que me cumpre certificar em virtude do que me foi solicitado e do qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Oficial/Substituta/Escrevente, digitei e assino.

Espera Feliz, 26 de março de 2019

Ivany Martins Ribeiro França

Ivany Martins Ribeiro França

- Oficial -

Tamires de Almeida Alves

- Escrevente -

OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ESPERA FELIZ - MG
Tamires de Almeida Alves
ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
 Cartório de Registro de Imóveis de Espera Feliz - MG


Selo de Fiscalização: CKF63810

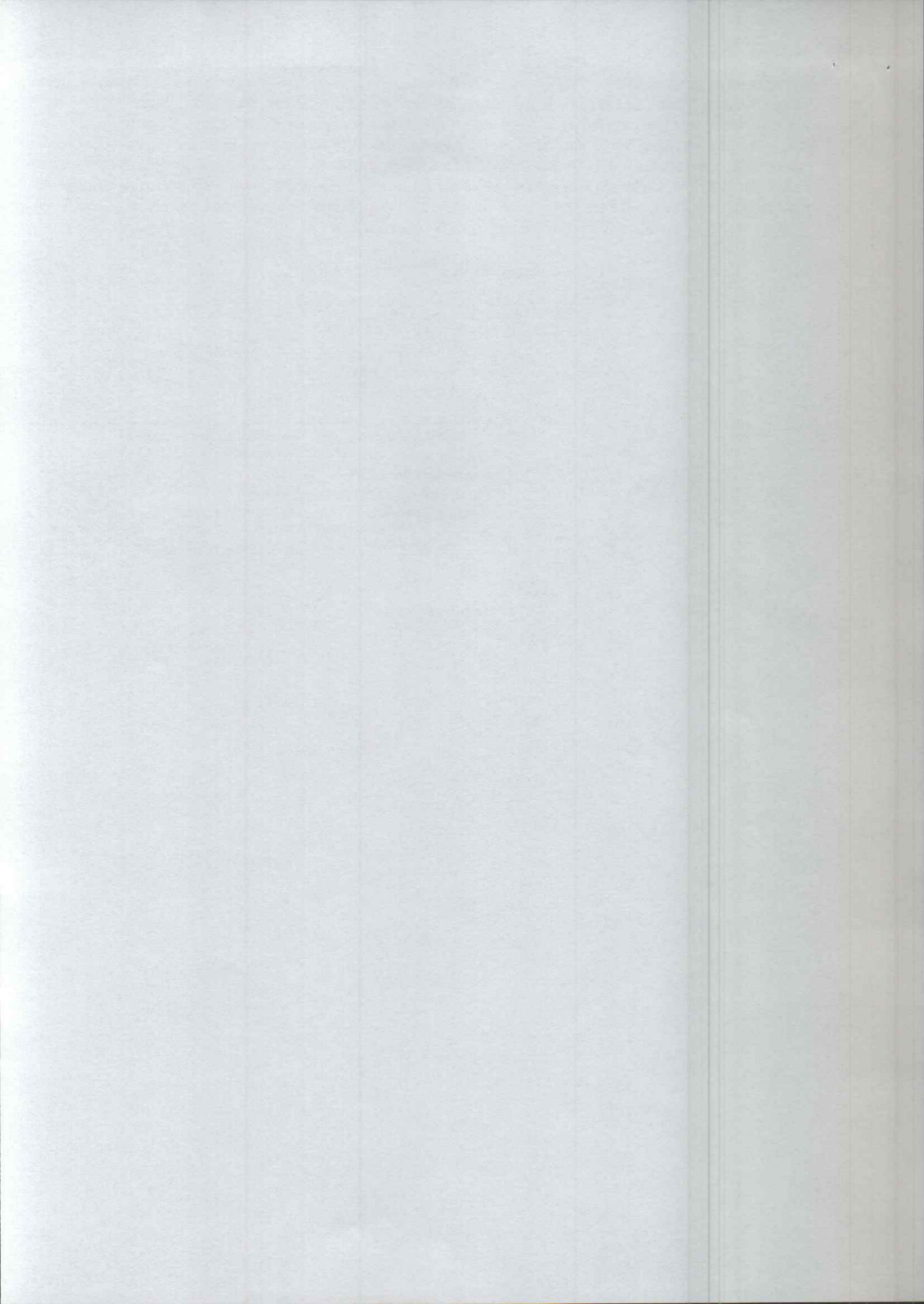
Código de Segurança: 3807.7659.0960.3890

Quantidade de Atos: 01 Emitido em: 26/03/2019 09:14

Emol.: R\$0,00; TFJ: R\$ 0,00; Total: 0,00

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>





PJe
Processo Judicial
eletrônico



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Espera Feliz

Vara Única de Espera Feliz

R. FIORAVANTE PÁDULA, 80 - - CENTRO - 3746-1341

Carta Precatória

310 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS INDICADOS

SECRETARIA DO JUÍZO

PROCESSO: 5001125-33.2020.8.13.0242

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 2

NOSSO N°: 500386-4

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

RÉU: LUIZ EDUARDO DE SOUZA

PROCESSO ORIGEM: 0407157-33.2008.8.13.0133

Penhorar bem(ns) de :

LUIZ EDUARDO DE SOUZA - RG: - CPF: 26558084600

Data de Nascimento: 20/03/1952

MÃE: TEREZINHA MARTINS DE SOUZA

Endereço:

R. CAPITÃO JOSÉ CARLOS DE SOUZA, 162 - Fone:

CENTRO - CEP: 36830000 - ESPERA FELIZ/MG

O(A) MM(a). Juiz(iza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, proceda à penhora e à avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) ou relacionado(s) em anexo, conforme indicado pelo cedor e deferido por este Juízo, ainda que tal(is) bem(ns) esteja(m) em poder de terceiros.

Realizada a penhora, intime o executado, bem como o cônjuge, se casado for e a penhora recair sobre bem imóvel, de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para impugnar a penhora e/ou a avaliação e de 10 (dez) dias para requerer a substituição do bem penhorado, ambos os prazos contados da ciência do ato.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

Solicito que seja procedida a penhora, avaliação e averbação do imóvel descrito no documento anexo.

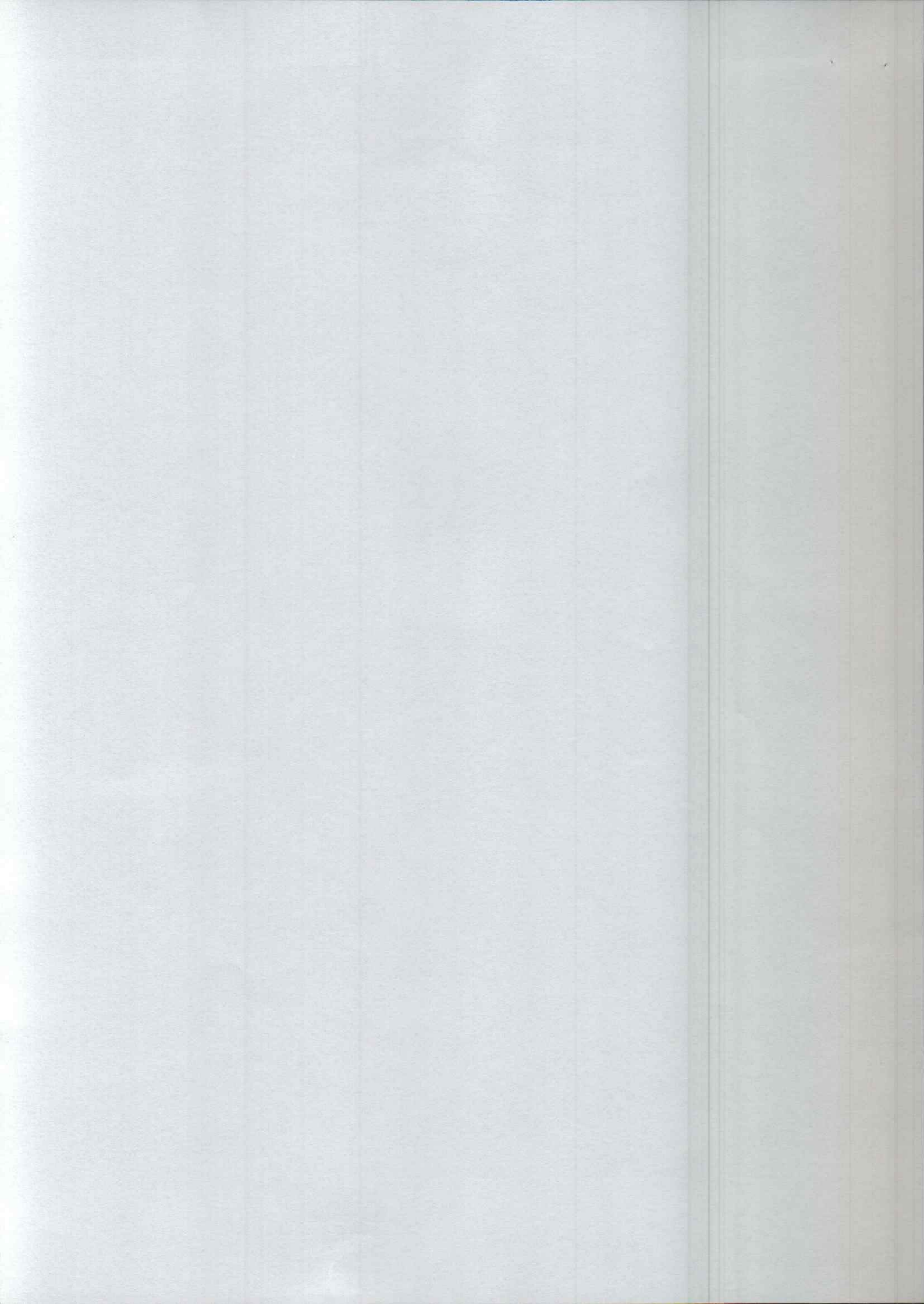
Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

<p>Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: IVO LUIZ DE SOUZA DUARTE REGIÃO: 1 - PERÍMETRO URBANO ESPERA FELIZ</p>	<p>Mandado: 2 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anexa</p>
---	--

ESPERA FELIZ, 18 de maio de 2021.

Escrivã(o) Judicial: FLAVIO HELENO DE SOUZA
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito




CERTIDÃO

Certifico que me dirigi ao endereço mencionado no dia 01/06/21 às 16:00 hrs, no dia 16/06/21 às 14:10 hrs e no dia 24/06/2021 às 17:25 hrs e não encontrei a pessoa indicada.

Seu imóvel estava fechado, não sendo atendido por ninguém. Sendo assim, por ter diligenciado em três oportunidades e por não ter encontrado, devolvo o presente mandado para que seja confeccionado um novo para posterior cumprimento. O referido é verdade e dou fé.

Espera Feliz, 25 de junho de 2021.



IVO LUIZ DE SOUZA DUARTE
Oficial de Justiça Avaliador

236
v

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

IVANY MARTINS RIBEIRO FRANÇA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de
Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...

Certifica que às fs. 3940 do livro 02 constam a matrícula, registro e averbação nos seguintes teores:

MATRÍCULA N.º 3940

IMÓVEL – AVENIDA JOÃO VIEIRA DA COSTA - ESPERA FELIZ - MG - Um lote de terreno urbano de n.º 06, com acesso por uma servidão pública que tem seu início na Avenida João Vieira da Costa, em Espera Feliz, MG, medindo 04,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) na linha de frente, no alinhamento da referida servidão; 19,90m (dezenove metros e noventa centímetros) em linha de profundidade pelo lado direito de quem olha do imóvel para a servidão; 19,20m (dezenove metros e vinte centímetros) pelo lado esquerdo; e 04,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) de largura na linha de fundos, totalizando uma área de 87,98m² (Oitenta e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados), dividindo e confrontando pelo lado direito com o lote 07; pelo lado esquerdo com o lote 05; pelos fundos com o lote 03, dando frente para a via de acesso. **MATRÍCULA ANTERIOR: Registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espera Feliz, MG, no Livro 2, sob n.º 1 da Matrícula 3937, às fs. 3937, em 31 de Janeiro de 2005. PROPRIETÁRIOS: Luiz Eduardo de Souza e sua mulher Mariza Rubio de Souza, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados na Avenida Roque Ferreira de Castro, n.º 398, em Espera Feliz, MG, portadores dos seguintes documentos: ele - CPF 265.580.846-00 e CI M-1.128.570 SSP/MG; ela - CPF 716.838.286-15 e CI M-4.871.448 SSP/MG.**

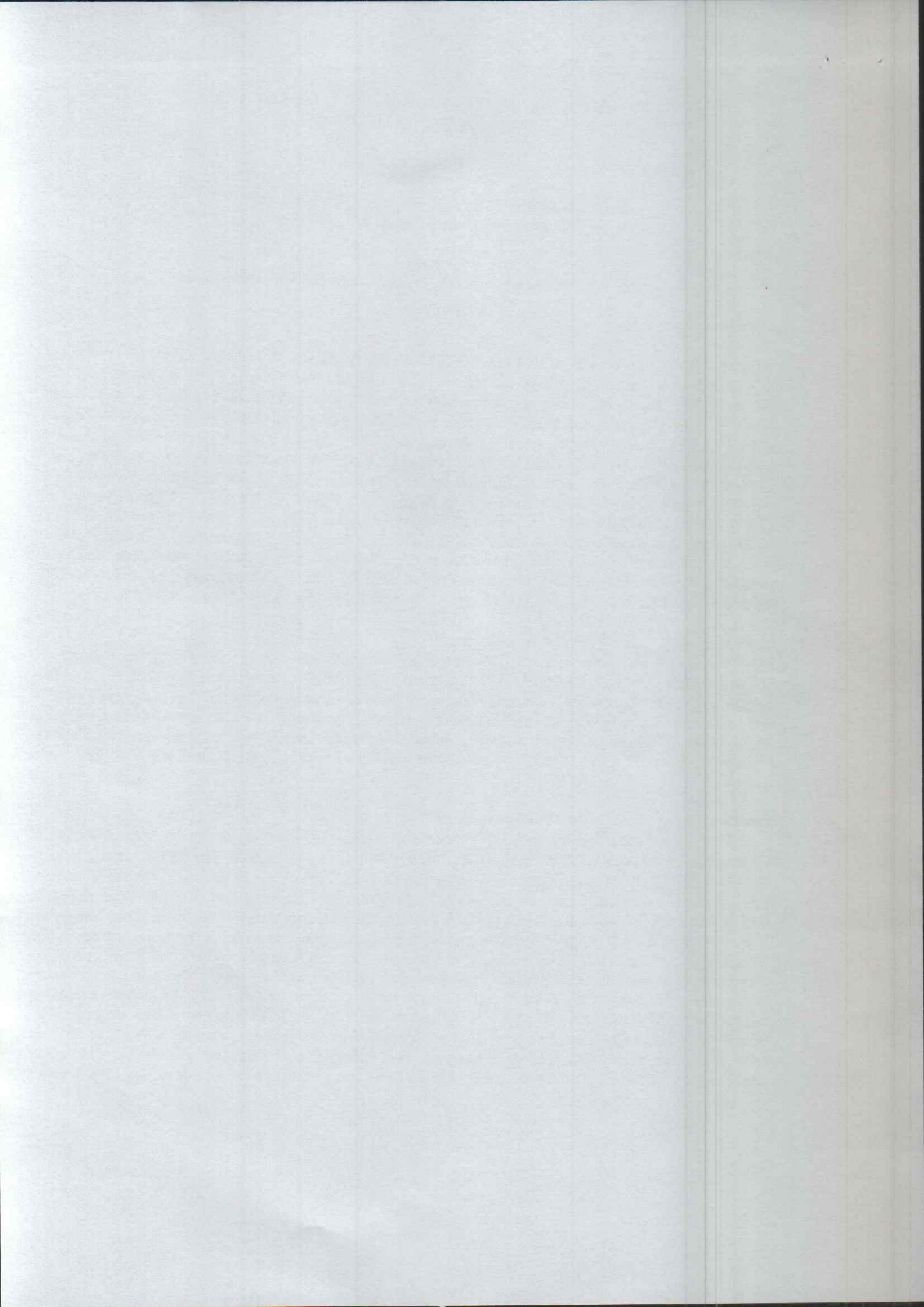
Protocolo n.º 8877 - fs. 077 - em 28 de Janeiro de 2005

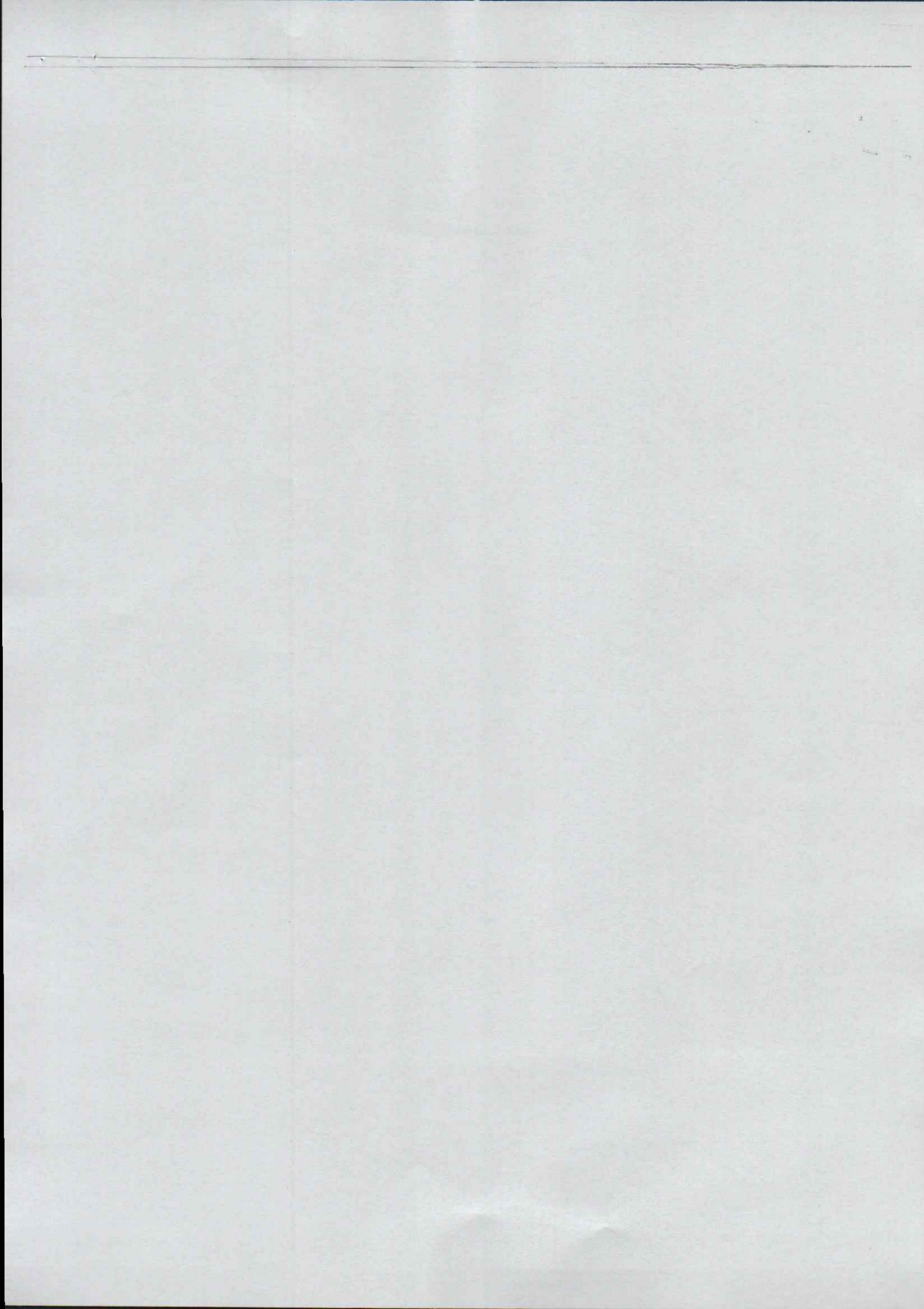
R-1-3940 - em 28 de Janeiro de 2005 - Nos termos da Escritura Pública de Desmembramento, lavrada no Livro 5-ED, às fs. 79/82, em 21 de Janeiro de 2005, pelo Cartório do 1º Ofício de Notas de Espera Feliz, MG, o imóvel descrito na presente Matrícula foi Desmembrado com finalidade de tornar um único e individual imóvel, para todos os fins, pertencendo aos proprietários acima qualificados e novamente transcritos: Luiz Eduardo de Souza e sua mulher Mariza Rubio de Souza, qualificados na Matrícula acima. **VALOR: R\$ 1.988,00 (Um mil, e novecentos e oitenta e oito reais).** Procedida a transferência na Matrícula anterior nesta Serventia. A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis

Protocolo n.º 8882 - fs. 077 - em 28 de Janeiro de 2005

Av-2-3940 - em 28 de Janeiro de 2005 - Proceder-se a esta Averbação, nos termos da Escritura Pública de Desmembramento, lavrada no Livro 5-ED, às fs. 79/82, em 21 de Janeiro de 2005, pelo Cartório do 1º Ofício de Notas de Espera Feliz, MG, assim descrita: com acesso pela Avenida João Vieira da Costa, tem formato invertido da letra "L", parte da confrontação com propriedade de Waltair Cassimiro de Campos, medindo 03,00m (três metros) na linha de frente para a Avenida João Vieira da Costa até o ponto que confronta com propriedade de André Juvenil Faria Lopes; deste ponto, sob o ângulo de visão do imóvel para a rua, pelo lado esquerdo, mede inicialmente 16,00m (dezesseis metros), numa linha de profundidade, confrontando com propriedade de André Juvenil Faria Lopes; e, em seguida, com uma extensão de 10,00m (dez metros), confronta com os Lotes 05 e 06; em seguida, desvia em pequeno ângulo para a direita de quem olha da Avenida para a área, com uma extensão de 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), confrontando com os Lotes 07 e 08, encerrando a linha de profundidade pela lateral esquerda. Deste ponto, desvia para a direita de quem olha da via pública para o terreno, com uma extensão de 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com o Lote 08, até atingir a confrontação com lateral da propriedade de Lizandro Tristão Ribeiro. Daí, declina e passa a confrontar com o mesmo, com uma extensão de 02,00m (dois metros).







TERMO DE ADESÃO

Eu, _____,
RG nº _____,
CPF nº _____,
Residente na _____,
CEP _____,

declaro meus dados pessoais, bem como que aceito receber comunicações de atos processuais pelo aplicativo de mensagens "WhatsApp", advindas do número telefônico (32) 98446-5637, no meu acesso telefônico de número _____, esclarecendo que:

- I - concordo com os termos da comunicação de atos processuais pelo uso do aplicativo de mensagens "WhatsApp";
- II - comprometo-me a manter o aplicativo de mensagens "WhatsApp" instalado em meu celular, tablet ou computador;
- III - fui informado de que a comunicação do ato processual será considerada realizada no momento em que aparecerem os dois ícones de confirmação do aplicativo, que representam mensagem enviada e entregue ao aparelho do destinatário, independentemente de adquirirem a tonalidade azul, que indica o acesso à mensagem pelo destinatário;
- IV - fui informado sobre o número de telefone que será utilizado pela unidade judiciária para o envio de comunicação de atos processuais pelo aplicativo de mensagens "WhatsApp";
- V - fui cientificado de que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG não solicita, em nenhuma hipótese, dados pessoais, bancários ou quaisquer outros de caráter sigiloso, limitando-se o procedimento à realização de comunicação de atos processuais;
- VI - fui cientificado de que as dúvidas referentes às comunicações deverão ser tratadas exclusivamente no cartório da unidade judiciária que expediu o ato, e que, na hipótese de intimação para comparecimento, deverei dirigir-me às dependências da aludida unidade judiciária;
- VII - comunicarei imediatamente ao juízo se houver mudança do número do telefone, devendo assinar novo Termo de Adesão, reputando-se eficazes as comunicações de atos processuais enviadas ao telefone anteriormente cadastrado, na ausência da referida comunicação;
- VIII - comunicarei imediatamente ao juízo caso desista da modalidade de comunicação dos atos processuais pelo uso do aplicativo de mensagens "WhatsApp", devendo assinar Termo de Desistência;
- IX - fui informado de que serei desligado da modalidade de comunicação de atos processuais pelo uso do aplicativo de mensagens "WhatsApp" caso faça uso indevido da ferramenta, como o envio de textos, imagens e vídeos com finalidade desvirtuada de seu propósito;
- X - fui cientificado de que não poderei fazer uso da ferramenta para entrar em contato com o TJMG, solicitar ou enviar qualquer tipo de informação ou documentos.

Espera Feliz, ____/____/2021.

